



Tietê, quinta-feira, 17 de julho de 2025 | Nº 337 - G | Ano XX

Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Decreto	02
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	05
•	AUTARQUIA	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	06
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	07
	Turismo e Cultura	11
	Finanças.....	19

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Lucas Fernando Pereira

Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.787/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$118.700,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 15 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$60.700,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		A T I V I D A D E							
12		Educação							R\$60.700,00
12.365		Educação Infantil							R\$60.700,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$60.700,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil		F	3.3	90	01	2130000	R\$60.700,00
TOTAL – FISCAL								R\$60.700,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$60.700,00	

ÓRGÃO:	12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE:	12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA R\$58.000,00										
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social								R\$58.000,00
08.244		Assistência Comunitária								R\$58.000,00
08.244	4009	Proteção Social Básica								R\$58.000,00
08.244	4009.2-147	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica			S	3.3	90	02	5000011	R\$58.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$58.000,00
TOTAL - GERAL										R\$58.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$60.700,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$60.700,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$60.700,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$60.700,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$60.700,00
TOTAL – FISCAL		R\$60.700,00						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$						
TOTAL – GERAL		R\$60.700,00						

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$58.000,00						
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$58.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$58.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$58.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$58.000,00
TOTAL – FISCAL		R\$						
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL		R\$58.000,00						
TOTAL – GERAL		R\$58.000,00						

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 26/2025**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Livia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de julho de 2025, no valor de R\$ 397,05 (trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 02/2024.

Art. 2º - Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira, no mês de julho de 2025, no valor de R\$ 397,05 (trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 02/2024.

Câmara Municipal de Tietê/SP, em 15 de julho de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 15/07/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

PORTARIA Nº 68/2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o senhor **SILDEMAR WILSON ALVES QUEIROZ**, RG nº 41.XXX.XXX-1, CPF nº 311.XXX.XXX-08, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle de Estações, a partir de 15/07/2025, a vista de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de 13 de janeiro de 2023, homologado em 20/04/2023 e publicado na Imprensa Oficial do Município, em 25 de abril de 2023.

Afixe e cumpra-se.

Tietê, 15 de julho de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 107/2024****Chamamento Público nº 03/2023****Processo Administrativo nº 73/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Casa de Repouso Milca Ltda.**

Objeto – “acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

DATA DA RESCISÃO: 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 116/2024**Chamamento Público nº 03/2023****Processo Administrativo nº 73/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – Centro de Convivência para idosos Rosa de Saron Ltda**

Objeto – “acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

DATA DA RESCISÃO: 08 de julho de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025**Dispensa de Licitação nº 198/2025****Processo Administrativo nº 1712/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – RM CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto – a “Contratação de empresa de engenharia / arquitetura para execução de Reparos na Cobertura e execução de rede de drenagem de águas pluviais do Ginásio Municipal do Bairro Cohab”, em conformidade com este contrato, seus anexos, cronograma físico-financeiro, termo de referência, memorial descritivo, projeto básico e planilha orçamentária fornecedor farão parte integrante do instrumento de contrato.

Prazo- Este contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02/07/2025 e findando-se em 01/11/2025.

Valor- R\$ 61.860,66 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 82/2023

Inexigibilidade Nº 06/2023

Processo Administrativo Nº 508/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – FABIO JULIANO TONON

Objeto – “Locação do imóvel localizado à Avenida XI de Agosto, nº 115, Centro, Tietê/SP, destinado às instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva”

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2025 findando-se em 02/07/2026.

Valor: O valor do atual contrato é de R\$ 44.948,88 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo, o valor do aluguel mensal de R\$ 3.745,74 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 81/2018

Dispensa Nº 1789/2018

Processo Administrativo Nº 1788/2018

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – Maura Bazeloto Pasquotto, Marcio Bazelloto Pasquotto, Roseli Aparecida Doriguello Pasquotto, Marlete Pasquotto de Arruda, Antonio Luiz Teixeira de Arruda, Marise Pasquotto Carvalho e José Eduardo Cocco Carvalho

Objeto – “Locação de imóvel localizado à Rua Pedro Schincariol, 142 – Centro – Tietê/SP, para as instalações das atividades do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)”

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 findando-se em 30/06/2026.

Valor: R\$ 40.710,84 (quarenta mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.392,57 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 43/2022 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo Administrativo nº 485/2022

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

CONTRATADA: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta manual e mecanizada, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares e comerciais na área urbana e rural do Município de Tietê, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Municipal nº 3.319/2012, Lei Municipal nº 3.413/2013 e ABNT NBR 10.004/2004 – Classe IIA”

O valor reequilibrado, decorrente do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, será aplicado retroativamente a 29 de abril de 2025 e estará disponível para pagamento referente aos serviços prestados a partir dessa data.

Valor (R\$): Soma-se ao segundo termo aditado o valor de R\$ 172.033,05 (cento e setenta e dois mil e trinta e três reais e cinco centavos). O valor refere-se ao reequilíbrio concedido de 13,06% (treze inteiros e seis centésimos por cento), firmando que a tonelada, antes pactuada em R\$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), passa a valer R\$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

EXTRATO 1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Pregão Eletrônico: 45/2024

Processo Administrativo nº 59/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

CONTRATADA – BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: “Registro de Preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar (PNAE)”

O item 59 “CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO CONGELADO”, fica, portanto, cancelado da Ata de Registro de Preços nº 186/2024, a partir de 30 de junho de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 865/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – LAZARO GERÔNIMO COLODETO

Objeto – “Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública”, de acordo com memorial descritivo e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos;

DO VALOR: R\$ 21.767,50 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO: (06) seis meses a partir de 16/06/2025, findando-se em 15/12/2025 ou até a conclusão de novo Chamamento Público, prevalecendo-se o de menor prazo.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025**Pregão Administrativo Nº 26/2025****Processo Administrativo nº 1279/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – INTERMAPAS GEOTECNOLOGIA LTDA**

Objeto – “Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Sistema de Informação Geográfica (SIG) nativo para plataforma web e mobile, incluindo licenciamento temporário e hospedagem em datacenter, sistema de gestão cadastral multifinalitária, capacitação de servidores, desenvolvimento sob demanda, fornecimento de imagens aéreas ortorretificadas, atualização do cadastro territorial municipal, integração com sistemas legados”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

DO VALOR: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)

PRAZO: : 27 (vinte e sete) meses, a contar do dia 01/07/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 50/2024**Dispensa de Licitação nº 295/2024****Processo Administrativo Nº 304/2024****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: ALENG ENGENHARIA LTDA**

Objeto: “*elaboração de projeto hidráulico e sanitário padrão para construção de ETE (estação de tratamento de esgoto) compacta, com capacidade para tratamento final de 120 residências*”

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025 findando-se em 10/07/2026

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 37/2025, Processo Administrativo nº 2192/2025, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para aquisição futura de material esportivo para atender as aulas de Educação Física das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Tietê/SP**. Abertura: 21 de julho de 2025. Encerramento: 31 de julho de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**Prefeitura do Município de Tietê**ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura**CONCURSO FOTOGRÁFICO LUIZ DE CAMPOS PALADINI****Tema: “As belezas e o potencial turístico da cidade de Tietê”****1- TEMA**

“As belezas e o Potencial Turístico da cidade de Tietê” – Fotografias que destaquem a riqueza natural, a arquitetura histórica, a biodiversidade e o potencial do local para o ecoturismo, turismo cultural e lazer.

2- OBJETIVO

O presente concurso tem como objetivo valorizar o potencial da cidade de Tietê como um patrimônio natural, histórico e turístico através dos mais belos potenciais turísticos da cidade, por meio de fotografias, incentivando a população local a explorar suas paisagens, biodiversidade e importância cultural, além de homenagear Luiz de Campos Paladini, um grande expoente da fotografia de Tietê.

3- CONTEXTO

3.1- A Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Turismo e Cultura, promove a 1ª Edição do Concurso Fotográfico Luiz de Campos Paladini, em consonância a Lei Municipal nº 3487/2014 que institui no município de Tietê a “Semana Luiz de Campos Paladini”, destinada às atividades de fotografia em homenagem ao ilustre tieteense.

3.3- Poderão ser fotografadas apenas áreas localizadas no município de Tietê, podendo ser área urbana ou rural.

3.4- Cada participante deverá enviar 02 (duas) fotografias do atrativo escolhido por categoria, acompanhadas de um breve texto explicativo.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições para participação no “Concurso Fotográfico Luiz de Campos Paladini” serão realizadas de forma on-line, através do formulário eletrônico

https://docs.google.com/forms/d/1mvaL0LmQbZl3RKuS6JKTUD3pOlR3g_3eIOpxANiudNE/preview, no período de **21 de julho até às 16h do dia 31 de julho de 2025**.

4.2- A participação é gratuita e podem se inscrever quaisquer pessoas físicas a partir dos 18 (dezoito) anos de idade completos, com residência fixa no município de Tietê.

4.3- Não podem se inscrever neste edital pessoas físicas que:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- a) Tenham se envolvido diretamente nas etapas de elaboração e execução deste edital;
- b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ou de servidor que tenha atuado nas etapas previstas anteriormente.
- c) Sejam membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas.

4.4- A pessoa física que integrar o Conselho Municipal de Cultura e/ou o Conselho Municipal de Turismo poderá concorrer este edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no subitem 4.3.

4.5- As inscrições devem ser feitas entre os dias **21 de julho até às 16h do dia 31 de julho de 2025**, através do link https://docs.google.com/forms/d/1mvaL0LmQbZl3RKuS6JKTUD3pOlR3g_3elOpxANIudNE/preview.

4.6- No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- Nome completo;
- CPF;
- Documento pessoal oficial com foto digitalizado (RG ou CNH), dentro do prazo de validade;
- Endereço completo;
- Comprovante de residência digitalizado (emitido nos últimos 3 meses) – Serão aceitos comprovantes de familiares de 1º grau com declaração de próprio punho do inscrito anexado junto ao comprovante;
- Telefone ou celular para contato;
- Endereço de e-mail válido;
- Categoria escolhida;
- Biografia do participante (até 500 caracteres);
- Foto pessoal (formato JPG ou PNG);
- Título do projeto fotográfico;
- Local onde as fotos foram tiradas;
- Breve descrição do local;
- Justificativa da escolha do local;
- Fotografias (em formato JPG, até 10 MB cada) com breve descrição cada uma e local exato da fotografia;
- Termo de ciência, responsabilidade e autorização de uso da imagem assinado e digitalizado (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal).





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

4.7- As inscrições que estiverem incompletas, com documentos ilegíveis ou com informações falsas serão automaticamente desclassificadas.

4.8- Em caso de inscrições duplicadas na mesma categoria, será considerada a última inscrição realizada.

4.9- Encerrado o período de inscrições, a organização publicará, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a lista preliminar com as seguintes categorias:

- Inscrições deferidas: totalmente regulares e aceitas para participação;
- Inscrições com pendências: com documentos ou informações faltantes ou irregulares, passíveis de regularização;
- Inscrições indeferidas: que não atendem aos critérios do edital ou apresentam irregularidades insanáveis.

4.10- Os participantes que tiverem suas inscrições com pendências terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da publicação da lista preliminar, para corrigir as falhas e enviar os documentos e/ ou informações faltantes, por meio do canal indicado pela organização.

4.11- Findo o prazo para regularização, será divulgada a lista final de inscrições homologadas, com as participações oficialmente confirmadas no concurso.

4.12- O não envio das correções dentro do prazo implicará o indeferimento definitivo da inscrição.

5- DAS CATEGORIAS

5.1- O concurso será dividido em duas categorias:

5.1.1- **Categoria 1 – Paisagens Naturais com Potencial Turístico:**

Fotografias que retratem a natureza, áreas verdes, rios, paisagens abertas e belezas naturais do município de Tietê, com potencial de valorização e promoção turística.

5.1.2- **Categoria 2 – Atrativos e Pontos Turísticos:** Fotografias que destaquem espaços físicos com notória intervenção humana, edificações, monumentos, ruas e elementos arquitetônicos que representem a história, a cultura e a identidade do município de Tietê.

5.2- Cada projeto fotográfico deverá conter 02 (duas) fotografias por categoria.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

5.3- As fotografias devem ser autorais e inéditas, não podendo ser premiadas anteriormente em outros concursos, nem ter sido publicada em meios físicos ou digitais anteriormente.

5.4- As fotos deverão estar no formato JPEG, PNG ou JPG, sendo aceitas exclusivamente fotos com orientação HORIZONTAL, com obrigatoriedade de todas apresentarem no mínimo 300 DPI de resolução.

5.5- Não serão aceitas fotografias que contenham marcas d'água, assinaturas digitais, letreiros, logomarcas ou quaisquer indicações explícitas do nome ou indicação do autor inseridas sobre a imagem.

5.5.1- O descumprimento desta regra implicará na desclassificação automática da inscrição, sem direito a recurso.

5.6- As duas categorias serão julgadas separadamente, com premiação específica para cada uma.

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1- As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) membros, podendo ser profissionais da fotografia, membros com ligação aos setores de cultura e turismo local e dirigentes públicos indicados pelo Poder Executivo.

6.2- Cada fotografia inscrita será avaliada individualmente, conforme os critérios abaixo, totalizando até 120 (cento e vinte) pontos por projeto:

Critério	Pontuação máxima
Qualidade técnica (foco, nitidez, exposição)	40 (quarenta) pontos
Criatividade e relevância artística	40 (quarenta) pontos
Adequação e relação com o tema proposto	40 (quarenta) pontos

6.3- A nota mínima de corte para que a fotografia seja qualificada para avaliação será de 60 (sessenta) pontos.

6.4- Em caso de empate entre duas ou mais fotografias, será adotado o seguinte critério de desempate, em ordem de prioridade:

6.4.1- Prioridade 01 – Maior nota no critério Qualidade técnica (foco, nitidez, exposição);

6.4.2- Prioridade 02 – Maior nota no critério Criatividade e relevância artística;

6.4.3- Prioridade 03 – Maior nota no critério Adequação ao tema proposto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

6.5- Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios acima, ficará facultada à Comissão Julgadora a decisão final sobre o projeto selecionado.

6.6- A comissão é soberana em sua avaliação, não cabendo recursos.

7- DA EXPOSIÇÃO

7.1- As fotografias inscritas serão incluídas em uma exposição online nas redes sociais indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, e digital aberta ao público, que será realizada em local e período a ser definido pelo Poder Executivo.

7.2- A exposição terá como objetivo valorizar os talentos locais e promover a arte fotográfica como expressão cultural da cidade de Tietê.

8- DA PREMIAÇÃO

8.1- As fotografias vencedoras em cada categoria receberão:

- 1º lugar: Premiação no valor de R\$ 500,00
- 2º lugar: Premiação no valor de R\$ 300,00
- 3º lugar: Premiação no valor de R\$ 200,00

8.2- O recurso financeiro para pagamento da premiação será integralmente disponibilizado pela iniciativa privada, por meio de apoiadores locais do concurso, não havendo ônus para o poder público.

8.3- As fotos vencedoras e selecionadas também farão parte de uma exposição física ou virtual, com local e data a serem definidos.

8.4- A cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de agosto de 2025, em local definido pelo Poder Executivo, aberta ao público, com a presença de autoridades locais e participantes.

8.5- Os premiados deverão comparecer pessoalmente para receber seus prêmios. Caso não possam estar presentes, deverão indicar previamente um representante.

8.6- A organização se reserva o direito de alterar o local ou a data da exposição e premiação, caso necessário, mediante comunicação prévia aos participantes.

8.7- Todos os participantes receberão certificado digital de participação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

9- DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DA IMAGEM

9.1- As fotografias inscritas devem ser de autoria do participante, sendo vedado o uso de imagens de terceiros, com ou sem alterações.

9.2- Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de sua imagem e das fotografias inscritas para fins de divulgação institucional, sem fins lucrativos, com os devidos créditos.

9.3- Ao se inscrever, o participante se responsabiliza pela eventual uso de imagem de terceiros na composição fotográfica.

10-DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O ato de inscrição implica total concordância com os termos deste edital.

10.2- Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

10.3- Informações adicionais poderão ser obtidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através por e-mail turismo@tiete.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3285-3338.

Ricardo Razera Corrêa
Chefe de Departamento de Turismo

Winglestom Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

CONCURSO FOTOGRÁFICO LUIZ DE CAMPOS PALADINI **Tema: “As belezas e o potencial turístico da cidade de Tietê”**

TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE **IMAGEM**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) à _____, participante do Concurso Fotográfico Luiz de Campos Paladini “As belezas e o potencial turístico da cidade de Tietê”, declaro para os devidos fins que:

1- Ciência e responsabilidade:

- Estou ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Concurso Fotográfico Luiz de Campos Paladini “As belezas e o potencial turístico da cidade de Tietê”, comprometendo-me a respeitá-las integralmente.
- Declaro que as fotografias por mim inscritas são de minha autoria, inéditas, e não infringem direitos autorais, de imagem ou quaisquer outros direitos de terceiros, assumindo total responsabilidade civil e criminal por eventuais infrações.

2- Autorização de uso de imagem e obra:

- Autorizo, a título gratuito, a utilização das fotografias por mim inscritas, bem como meu nome e imagem, para fins institucionais, promocionais, educativos e culturais relacionados ao concurso, em quaisquer meios de comunicação, mídias impressas ou digitais, incluindo redes sociais e exposições públicas.
- Esta autorização é concedida sem limitação de tempo ou número de utilizações, e sem geração de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza.

3- Declaração final:

- Declaro que li e estou de acordo com o conteúdo deste termo e do edital, assumindo plena responsabilidade pelas informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

Tietê/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do participante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F48F-6E49-A76B-F23F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RAZERA CORREA (CPF 410.XXX.XXX-09) em 14/07/2025 11:22:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WINGLESTOM FELIPE DOS SANTOS FOLTRAN (CPF 314.XXX.XXX-03) em 14/07/2025 11:25:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/F48F-6E49-A76B-F23F>

SECRETARIA DE FINANÇAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ										MFC - CONAM	
		APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - POR DATA (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)											
		Período: POSICAO EM 30/06/2025											
Gerado em: 15/07/2025 10:02													
		Receita do Fundeb				Retenções ao Fundeb							
		Previsão Atualizada Para o Exercício		Recebido Até o Período		Previsão Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período					
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		44.036.320,37		21.442.629,70		26.123.928,76		13.841.546,83					
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. de Aplicação Financeira Complement. da União - VAAF - Principal (III)		332.501,68		206.326,39									
Complement. da União - VAAF - Rend. de Aplic. Financeira (IV)		146.666,68		0,00									
Complement. da União - VAAT - Principal (V)		0,00		0,00									
Complement. da União - VAAT - Rend. de Aplic. Financeira (VI)		0,00		0,00									
Complement. da União - VAAR - Principal (VII)		477.351,69		82.427,01									
Complement. da União - VAAR - Rend. de Aplicação Financeiras		0,00		0,00									
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		44.992.840,42		21.731.383,10									
		Aplicação Mínima - Profissionais da Educação Básica											
TOTAL, exceto Complement. da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)		44.515.488,73		21.648.956,09									
Profissionais da Educação Básica* (70% do Total, exceto VAAR)		31.160.842,11		15.154.269,26									
						Diferença (Recebido - Retido)							
						Ganho		7.601.082,87		Perda			
										0,00			
Aplicação no Exercício													
		Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa empenhada Até o Período		Despesa Liquidada Até o Período		Despesa Paga Até o Período					
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%				
Total**		*		21.681.226,53	99,77	21.678.762,39	99,76	21.423.748,93	98,58				
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR		*		17.019.324,25	78,32	17.017.988,85	78,31	16.880.840,80	77,68				
Profissionais da Educação Básica* - VAAR		*		5.791,37	0,03	5.791,37	0,03	5.791,37	0,03				
Outras		*		4.656.110,91	21,43	4.654.982,17	21,42	4.537.116,76	20,88				
Deduções													
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Pensões (3.1.90.03.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Profissionais da Educação Básica* - VAAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Pensões (3.1.90.03.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas com Pensões (3.1.90.03.00)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ									
APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB - POR DATA (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)										
Período: POSICAO EM 30/06/2025										
Gerado em: 15/07/2025 10:02										
MFC - CONAM										
Despesas Liquidas										
Total**	21.681.226,53	99,77	21.678.762,39	99,76	21.423.748,93	98,58				
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR	17.019.324,25	78,32	17.017.988,85	78,31	16.880.840,80	77,68				
Profissionais da Educação Básica* - VAAR	5.791,37	0,03	5.791,37	0,03	5.791,37	0,03				
Outras	4.656.110,91	21,43	4.654.982,17	21,42	4.537.116,76	20,88				
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020										
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00									
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15,00									
Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga						
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020										
Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga						
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
NOTA:										
(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.										

 									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR

PREFEITO

MAURO TEIXEIRA ADORNO FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO PEDRO DALBONI

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

T.C.- CRC-1SP160932/0-1

1 / 1